



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 23 de janeiro de 2026

48371
MAT.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.213, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Registrado e Publicado
Em 25 de 03 de 26
Escriturária

EMENTA: Atualiza o salário mínimo pago no Município no exercício de 2026, de acordo com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) o valor do salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Paudalho/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no *caput* visa cumprir com o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal por meio do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

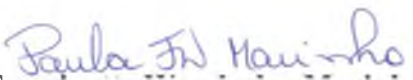
Art. 2º. O valor atualizado do salário mínimo previsto no art. 1º desta Lei é extensivo aos servidores ativos (efetivos, contratados temporários e comissionados) e inativos, bem como aos pensionistas cujo valor do benefício corresponda a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 23 de janeiro de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE


Sandra Borges Laurindo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PE N° 23.703